



Divisão de Planeamento,  
Gestão Urbanística e  
Requalificação Urbana  
Secção Administrativa  
obras.particulares@cm-albergaria.pt

## EDITAL N.º 126/2023

**DELFIN DOS SANTOS BISMARCK ÁLVARES FERREIRA, VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DO ART.º 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, QUE:**

Afonso Tavares Santiago, contribuinte n.º 307 507 041 e Ana Luísa Tavares Santiago, contribuinte n.º 266 830 366, ambos residentes na Rua Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 36, 1.º Dt.º – Fração RO, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, concelho de Albergaria-a-Velha, representados pelo pai Pedro Miguel Dias Santiago e Delfim dos Santos Bismark Álvares Ferreira, Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada, da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha em representação do Município, celebram o seguinte acordo:

1 - Para a construção de uma habitação e muros num terreno situado na Rua da Espinheira, no lugar de Outeirinho, freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, processo de obras n.º 150/2023, os Srs. Afonso Tavares Santiago e Ana Luísa Tavares Santiago, representados pelo pai Pedro Miguel Dias Santiago compromete-se a realizar todas as infraestruturas necessárias constantes do estudo económico, do qual se anexa uma fotocópia a este contrato, dele fazendo parte integrante.

2 - O prazo para a realização das obras é o da licença de construção.

3 - Caso não sejam executadas as infraestruturas indicadas neste acordo, não será concedida a autorização de utilização para o prédio, a que se refere o artigo 64º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Este acordo fica sujeito a publicação nos termos do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Albergaria-a-Velha, 13 de junho de 2023.

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

( Delfim dos Santos Bismark Álvares Ferreira )

